



PODER EXECUTIVO 2021-2024

Antônio Carlos Trannin
Prefeito Municipal

Rogério Machado dos Santos
Secretário Municipal da Promoção Social

Erica Aparecida de Matos Azevedo Fortes
Sec. Municipal de Finanças

Regina Celia Nunes da Silva Oliver
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração

Alcino Rosa Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

Merenilce Dias de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

João Camargo Neto
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
<u>DECRETOS</u>	<u>02</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>02</u>
<u>LICITAÇÕES</u>	<u>02</u>

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1331, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE RESTABELECIMENTO DE MEDIDAS RESTRITIVAS COM A FINALIDADE DE CONTROLAR E COMBATER O AUMENTO DE TRANSMISSÃO E PROPAGAÇÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VIRUS COVID 19, NO MUNICÍPIO DE ITAOCA-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, que os casos de contaminação e transmissão do CoronaVirus-COVID19 voltaram a alarmar com a súbita elevação de casos POSITIVOS de contaminação do vírus nesse município;

CONSIDERANDO, as limitações do serviço de saúde municipal, bem como a inexistência do pronto atendimento à disposição da população, ante ao reduzido porte do município que encaminha seus pacientes para outras localidades;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual n.º 67.299, de 24 de Novembro de 2022 que restabeleceu a obrigatoriedade de uso de máscaras de proteção facial nos órgãos públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica RECOMENDADO a adoção dos protocolos sanitários em locais onde verifique-se a aglomeração de pessoas no âmbito dos órgãos públicos em toda a circunscrição desta municipalidade.

Parágrafo 1º - Os protocolos sanitários descritos no caput referem-se a utilização de máscaras faciais, álcool (líquido ou em gel), distanciamento social entre outros;

Parágrafo 2º - Continua obrigatório a adoção dos protocolos sanitários em locais destinadas a promoção da saúde pública assim como àqueles destinados a dispensação de medicamentos e os veículos de transporte coletivo de passageiros.

Art. 2º - Fica permitido, temporariamente, a realização de eventos em recinto fechados, de natureza religiosa, cultural ou recreativos, adotando os protocolos sanitários na forma do Artigo 1º.

Parágrafo Único - Para os eventos culturais e recreativos realizados em recintos fechados dependentes de expedição de Alvará, será submetido o pleito a manifestação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica podendo se o caso ser autorizado ou não a realização do evento.

Art. 3º - Em razão da situação sanitária e temporária, este DECRETO MUNICIPAL poderá ser revisto a qualquer momento, quando serão avaliadas a necessidade de manutenção ou suspensão das medidas ora impostas de acordo com a evolução dos casos de transmissão do CoronaVirus - COVID19 no âmbito deste município.

Art. 4º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca/SP

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 143, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

“CONCEDE PONTO FACULTATIVO”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o FERIADO DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO “NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO” – que será no dia 08 de Dezembro de 2022 (quinta - feira);

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no seguinte dia;

09/12/2022 – Sexta – feira – Período Integral;

ARTIGO 2º- Somente funcionará os serviços de atividades essenciais como: limpeza pública, transportes de pacientes (ambulância), SAMU, transporte de alunos, cemitério, balsa e outras determinadas pela Administração Municipal.

ARTIGO 3º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 142, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

“EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica Exonerado o Sr. CLAUDINEI FRANCO DE FREITAS, a pedido do próprio interessado, ocupante do emprego público de OPERÁRIO (Concurso Público 001/2006).

ARTIGO 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 052/2006.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 141, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica Exonerado o Sr. ALESSANDRO GILMAR HINCKEL BOPPIN, ocupante do cargo público de provimento em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL DE CADASTRO UMC/INCRA/ITESP.

ARTIGO 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 237/2020.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 140, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

“EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica Exonerado o Sr. VANDERCELIO SANTOS PEDROSO, a pedido do próprio interessado, ocupante do emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Processo Seletivo 001/2021).

ARTIGO 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 027/2021.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 139, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

“CESSA A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica cessado os efeitos da nomeação do Sr. CLAUDINEI FRANCO DE FREITAS, ocupante cargo público de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, retornando ao cargo de origem.

ARTIGO 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 006/2021.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

“EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica Exonerado o Sr. ELIZEU RIBEIRO MARINS, a pedido do próprio interessado, ocupante do emprego público de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS (Processo Seletivo 001/2020).

ARTIGO 2º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 208/2020.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 137, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

“DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE ESPECIFICA”

ANTONIO CARLOS TRANNIN, Prefeito interino do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Designa o Sr. RAFAEL DIAS SOUTO, Engenheiro Civil CREA SP 507.081.400-6, para exercer a função de FISCAL, pelo Município de Itaoca do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Logística e Transportes/Departamento de Estradas e Rodagem.

ARTIGO 2º- A presente designação não gerará qualquer ônus adicional a esta municipalidade.

ARTIGO 3º- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS TRANNIN
Prefeito do Município de Itaoca

LICITAÇÕES/CONTRATOS

Extrato de Homologação e Adjudicação Processo nº 050/2022 - Tomada de Preços nº 019/2022. O Prefeito do Município de Itaoca/SP, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços nº 019/2022, que tem por objeto: IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS, CENTRO, ITAOCA/SP, no valor global de R\$ 258.018,55 (duzentos e cinquenta e oito mil deztoito reais e cinquenta e cinco centavos), data de assinatura: 23/11/2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.



Extrato de Contrato nº 051/2022 Contratante: Prefeitura do Município de Itaoca/SP - Contratado: MAURICIO BONTORIN MEDEIROS SANTOS. Objeto: IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS, CENTRO, ITAOCA/SP. No Valor global de R\$ 258.018,55 (duzentos e cinquenta e oito mil dezoito reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 04 (quatro) meses, data de Assinatura 28 de novembro de 2022. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 3º Termo de aditamento ao Contrato nº 079/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – JONATAS FELIPE SOLER CAMARGO - ME. Objeto: Realização de Diagnóstico para Implantação de Sistema de Gestão de Pagamento por Serviços Ambientais na área rural do município de Itaoca/SP. Altera a cláusula décima primeira do reajuste de preços do o saldo remanescente do contrato, mediante índice de inflação (INPC) 6,47% dos últimos doze meses, conforme estabelece a Cláusula 11 do contrato original. O saldo remanescente de R\$ 125.877,40 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) após o reajuste passa para R\$ 134.021,66 (cento e trinta e quatro mil vinte e um reais e sessenta e seis centavos), data de assinatura: 16/11/2022. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 022/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca/SP - Contratado – RGM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME. Objeto: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PREDIO PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE NO MUNICIPIO DE ITAOCA/SP, Altera a cláusula quarta do prazo passando o termino da vigência para 23/02/2023 data de assinatura: 20/11/2022. Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação e Adjudicação Processo nº 052/2022 – Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 017/2022. O Prefeito do Município de Itaoca/SP, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial (Registro de Preços), adjudicando os itens as empresas: ITA PÃO ME no valor de R\$ 410.384,30 (quatrocentos e dez mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), MARIELY PAULINO DE OLIVEIRA 41257369873 no valor de R\$ 105.769,80 (cento e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) E SUPERMERCADO WERNEQUE LTDA no valor de R\$ 696.231,10 (seiscentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos), Itaoca/SP, 28 de novembro de 2022. Antonio Carlos Trannin Prefeito Municipal.